



Comissão Permanente de Licitações - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>

Pedido de Impugnação do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

1 mensagem

Império Extintores <imperiodosextintoresdf@gmail.com>

5 de janeiro de 2021 16:25

Para: pregao@trt18.jus.br

Pedido de Impugnação do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020
Referente a Recarga dos Extintores.

12.5 A licitante vencedora deverá apresentar:

12.5.1 Registro de Declaração de Conformidade do Fornecedor no INMETRO, nos termos da Portaria n.º 206, de 16 de maio de 2011, habilitando-a a executar todos os serviços de manutenção previstos neste Termo de Referência, sendo que, para fins de contratação, será efetuada consulta ao sítio do referido Órgão, no endereço <http://www.inmetro.gov.br/registros/>;

12.5.2 Credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) do Estado de Goiás.

Segue em anexo a decisão judicial onde relata o órgão responsável pela fiscalização das empresas de extintores. No edital pede que a empresa seja credenciada no CREA-GO, sendo que a licitação e da recarga dos extintores, onde o Órgão responsável pelas empresas de Extintores e o CRQ.

Venho através deste email pedir a modificação do órgão responsável no edital referente a recarga dos extintores.

Grato

Tiago Patrício

--

Atenciosamente,

IMPÉRIO DOS EXTINTORES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME



AREA ADE CONJUNTO 20 LOTE 18
AGUAS CLARAS
BRASÍLIA
DF
TEL/FAX: 06132635533
CEP:71989-300



DECISAO CRQ X CREA.pdf

164K